

### CONCURSO PÚBLICO 2019 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pela Comissão de Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1.ª Etapa – Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água, para a realização da 2.ª Etapa - Prova Prática, nos termos do Edital nº 10/2019-DAE, de acordo com as seguintes orientações:

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

#### ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19:

- Será obrigatória a utilização de máscara facial de proteção a todos os presentes;
- Será disponibilizado álcool gel antisséptico (70° INPM);
- Serão disponibilizadas luvas descartáveis;
- A temperatura corporal será aferida antes do ingresso as dependências do Departamento;
- Além dos itens supracitados, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual;
- Os ambientes serão higienizados constantemente e será mantido o distanciamento social de forma segura;
- Haverá limpeza das solas dos calçados.

**ATENÇÃO:** Até a data do certame, as estratégias para prevenção à pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

1. A prova prática será realizada em **06 de dezembro (**domingo) na **Estação de Tratamento de Água de Bauru, localizada na Avenida José Henrique Ferraz, quadra 20, Bauru – SP**, os candidatos deverão se apresentar no horário indicado abaixo:

#### 06/12/2020 (DOMINGO) às 07:50 min

NOME	CPF
FRANCIELLE BORTOLOTI	378.670.548-80
GIOVANNY CARVALHO DOS SANTOS	372.004.718-01
FABIO AUGUSTO DA SILVA	385.141.678-39
RAFAEL DE GODOI MACHADO	361.147.438-06
BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	380.909.698-95



#### 06/12/2020 (DOMINGO) às 08:50 min

NOME	CPF
GUILHERME SOARES	331.581.548-89
FAYENE ZEFERINO RIBEIRO DE SOUZA	033.474.329-08
LUIZA DE CARVALHO BERTOZO	381.690.898-59
CAMILE MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA EMIDIO	009.159.234-83
BARBARA LETÍCIA TOMAZ PEDROSO	415.315.338-92

#### 06/12/2020 (DOMINGO) às 09:50 min

NOME	CPF
BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SABATINI	459.842.328-55
DENISE FERREIRA DA SILVA	368.699.508-57
PEDRO IVO ISA BARRENHA	382.286.728-45
ALCEU SANTOS FIGUEIREDO	267.849.368-76
GIULIA VITORIA BETONI CORREA	499.319.258-41

- 2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.1. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
- 3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.
- 3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
- 5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.



- 7. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar os aparelhos e materiais relacionados:
- a) livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- b) relógios, fones de ouvido, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares).
- 9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova.
- 10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
- 10.3. A embalagem tratada no Item 10 deverá ser acondicionada em local apropriado indicado pelo fiscal.
- 10.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova, como óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.
- 11. Poderá ser excluído do concurso o candidato que:
- 11.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 11.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 11.3. Descumprir as instruções do edital.
- 11.4. Estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas "a" e "b" do item 8 deste edital, após o procedimento estabelecido no item 10
- 11.5. O candidato que não atender ao item 15.1 do presente Edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.
- 11.6. Não respeitar as regras pré-estabelecidas referente à prevenção da pandemia Covid-19.
- 12. Conforme preconizado pelo Edital nº 10/2019, a 2.ª Etapa Prova Prática, de caráter classificatório consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como: identificação, manuseio e uso de equipamentos e materiais de laboratório e Estação de Tratamento de Água; simulação de uma situação real da operação de Estação de Tratamento de Água baseada nas atribuições e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas de forma



condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- 13. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, em caráter classificatório.
- 14. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas como:
- 14.1. Etapa 1: Análise físico química de uma amostra de água. Pontuação: 15 pontos.
- 14.2. Etapa 2: Análise físico química de uma amostra de água. Pontuação: 15 pontos.
- 14.3. Etapa 3: Preparo de uma solução. Pontuação: 20 pontos.
- 15. A Prova terá duração total de 20 minutos.
- 15.1 O candidato deverá trazer jaleco para a realização da prova.
- 16. A execução da 2.ª Etapa Prova Prática será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
- 17. Os candidatos deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos junto com a lista de presença, antes da realização da prova prática. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do candidato.
- 17.1. Os candidatos serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada e habilidade manual, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.
- 17.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a realizar todas as etapas da prova, de acordo com o conteúdo programático disponibilizado no edital regulamentador do Concurso Público.
- 18. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **08/12/2020** no endereço eletrônico: www.daebauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.
- 19. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
- 20. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 21. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.



- 22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
- 23. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
- 24. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
- 25. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (22/10/2020), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 20 de outubro de 2020. A Comissão